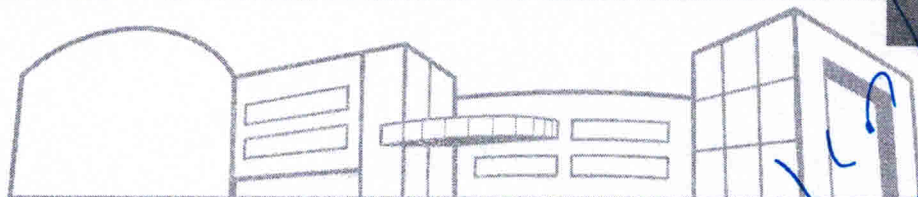




**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
018/2016/SCCC/ALMT**

**PRIMEIRO TERMO DE  
APOSTILAMENTO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE MATO  
GROSSO E A EMPRESA  
DOANNYTUR AGÊNCIA DE  
VIAGENS & TURISMO LTDA –  
EPP.**

**CONTRATANTE:** A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado **Eduardo Botelho** e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado **Guilherme Maluf**, e de outro lado a **CONTRATADA:** **EMPRESA DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.444.298/0001-17, com sede na Avenida 08 de Abril, nº 02, Bairro: Porto, CEP: 78.015-285, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Srº Helmes Lopes de Souza, portador da CI RG nº 811678 SSP-MT e do CPF nº 544.557.661-20, seu representante legal.



1/5



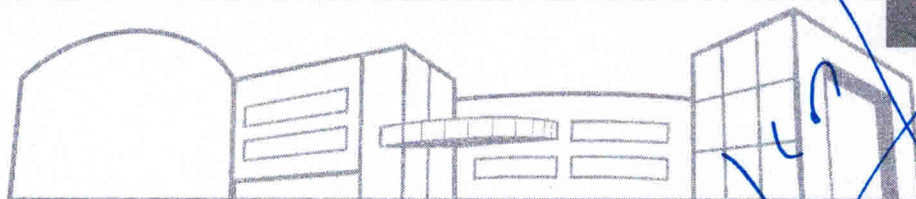
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento do Contrato nº 018/2016/SCCC/ALMT, cujo objeto são os serviços de locação de veículos tipo micro-ônibus, van e camionete com motorista, oriundo da Ata de Registro de Preços nº001/2016/ALMT, fica reajustado em 8,7829% correspondendo à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/FGV entre o período de Janeiro/2016 a Janeiro/2018, conforme solicitação da Contratada e da Justificativa elaborada pela Fiscal: Amália Rondon Bezerra de Paulo, que manifestou - se técnica e economicamente, conforme a Cláusula: CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE , ITEM 8.9.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

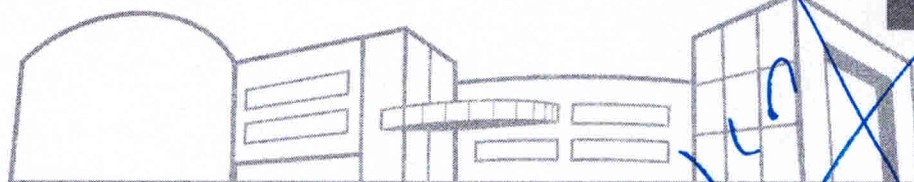
Os valores para cobrir das despesas referente ao período de 12 (doze) meses, estão demonstradas conforme planilhas abaixo:

| <b>Especificação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Valor Mensal ALMT (R\$)</b> | <b>Valor Mensal REAJUSTADO ALMT (R\$)</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------|
| Locação de veículo, tipo micro-ônibus, com capacidade mínima de 22 lugares, com ar condicionado, com motorista, com no Maximo 3 (três) ano de fabricação, incluindo seguro obrigatório, impostos, etc., traslado acima de 50 (cinquenta) quilômetros do raio estabelecido será remunerado por KM rodado. |                                |                                           |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|
| Diária.DIÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>R\$ 936,00</b> | <b>R\$ 1.018,21</b> |
| Quilometragem excedente de locação de micro-ônibus, acima de 50 Km quilometro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>R\$ 1,90</b>   | <b>R\$ 2,07</b>     |
| Locação de veículo, tipo van, movido a diesel, com motorista, capacidade mínima de 13 lugares, com com ar condicionado, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, em perfeito estado de funcionamento e higiene, com no máximo 3 (três) ano de fabricação, seguro obrigatório, de acordo com as normas dos órgãos competentes, traslado acima de 50 (cinquenta) quilômetros será remunerado por KM (quilometro) rodado. Diária. | <b>R\$ 673,30</b> | <b>R\$ 732,44</b>   |
| Quilometragem excedente de locação de Van, acima de 50 Km quilometro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>R\$ 1,58</b>   | <b>R\$ 1,72</b>     |
| Camionete cabine dupla 4 portas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>R\$ 810,65</b> | <b>R\$ 881,85</b>   |





|                                                                                                                                                                                                                                                                              |                 |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Locação de camionete aberta 4x4 cabine dupla, com motorista – BI combustível e/ou diesel, 4 portas com ar condicionado, seguro total incluso, com no máximo 1 (um) ano de fabricação, traslado acima 50 KM no raio de Cuiabá e Várzea Grande, será remunerado por KM rodado. |                 |                 |
| Quilometragem excedente de locação de camionete acima de 50 Km quilometro.                                                                                                                                                                                                   | <b>R\$ 1,83</b> | <b>R\$ 1,99</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento das despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária já prevista no referido contrato:

Projeto/Atividade: 2007

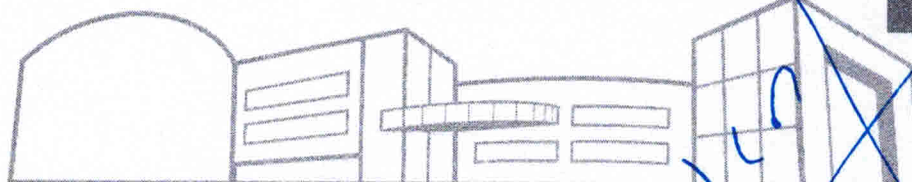
Reduzida: 29

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.01.00

Fonte: 100

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Apostilamento decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.





**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, em 31 de outubro de 2018.

|                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b><u>CONTRATANTE</u></b><br><br><b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><br><b>CNPJ nº 03.929.049/0001-11</b>                                   | <b><u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u></b><br><br>Eduardo Botelho: _____<br><b>Presidente</b><br><br>Guilherme Maluf: _____<br><b>1º Secretário</b><br><br><i>Deputado Guilherme Maluf<br/>Primeiro Secretário</i> |
| <b><u>CONTRATADA</u></b><br><br><b>DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP</b><br><br><b>CNPJ Nº 03.444.298/0001-17</b>                                  | <b><u>REPRESENTANTE LEGAL</u></b><br><br><b>Helmes Lopes de Souza</b><br>RG nº 811678 SSP-MT<br>CPF nº 544.557.661-20<br><br>Assinatura: _____                                                                  |
| <b><u>TESTEMUNHA</u></b><br>NOME: <i>Rafael da Silva Ribeiro</i><br>RGNº: <i>23.392.713-X SSP/MT</i><br>CPF Nº: <i>124.952.498-92</i><br>ASSINATURA: <i>Rafael</i> | <b><u>TESTEMUNHA</u></b><br>NOME: <i>Amália Rondon Bezerra de Melo</i><br>RG Nº: <i>1850207-5 SSP/MT</i><br>CPF Nº: <i>038.936.231-08</i><br>ASSINATURA: <i>Amália</i>                                          |

5/5

